

RE: Esclarecimento Ato Convocatório 03/2022 - Vigilância

LEANDRO VAZ FRANCO <leandro.franco@igesdf.org.br>

Qui, 19/05/2022 12:46

Para: VICTOR HUGO SOUSA MELLO <victor.mello@igesdf.org.br>

Cc: SAMIR RICARDO DOS SANTOS LOPES <samir.lopes@igesdf.org.br>

Victor, boa tarde.

Seguem as respostas aos questionamentos:

1 - A estimativa de quilômetro rodado é 6.279km mês dividido pelos 4 supervisores?

Resposta: A estimativa de km é o total mês referente ao somatório das rotas, conforme consta na planilha do anexo V.

2 - Referente aos quilômetros extras, deverá compor o preço final?

Resposta: A estimativa de km total mês referente ao serviço de supervisão motorizada está descrito na planilha do anexo V.

3 - Os supervisores motorizados deverão receber o adicional de 10% referente a motorização?

Resposta: Não compete ao IGESDF a definição dos custos e formação de preço das empresas participantes.

4 - Referente aos mobiliários que a licitante vencedora deve disponibilizar, deverá constar no item insumos?

Resposta: Definição contida no anexo I da IN 05/2017: "X- INSUMOS: uniformes, materiais, utensílios, suprimentos, máquinas, equipamentos, entre outros, utilizados diretamente na execução dos serviços."

5 - Referente ao material de expediente, protetor solar e etc, deverá constar no item insumos? Caso contrário, este custo deverá ser inserido em qual item da planilha?

Resposta: O material de consumo referenciado no item "10.13. Fornecer todo o material de consumo (caneta, livro de ocorrência, prancheta, grameador, bloco de recado etc.) necessário ao bom andamento dos serviços da vigilância.", trata-se de insumos, conforme definição contida no anexo I da IN 05/2017: "X- INSUMOS: uniformes, materiais, utensílios, suprimentos, máquinas, equipamentos, entre outros, utilizados diretamente na execução dos serviços."

Quanto ao campo apropriado na planilha mencionada, cabe salientar que o Módulo 5 serve para elencar os custos com insumos diversos na prestação de serviço, dentre eles a letra "D" com a rubrica "Outros", sendo esse espaço, devidamente especificado, utilizado para apresentação de todos os outros custos não especificados.

6 - No caso, não terá conta vinculada no devido contrato, está correto meu entendimento senhor pregoeiro?

Resposta: Entendimento correto.

7 - O provisionamento das verbas do colaborador será por fator gerador?

Resposta: As retenções praticadas pelo IGESDF referem-se tão somente aos Tributos Federais, Estaduais e/ou Municipais.

8 - Para o quantitativo de dias para compor VA, VT. Ad. Noturno e intrajornada devemos considerar 15 dias ou 15,21?

Resposta: Informação contida no subitem 10.26. do Anexo I do Elemento Técnico 05/2022.

9 - Para os postos de supervisão, deveremos considerar intrajornada?

Resposta: Informação contida no subitem 6.1.3 do Anexo I do Elemento Técnico 05/2022.

10 - A supervisão fará a fiscalização motorizado (moto), porém, precisa de uniforme e equipamentos adequados. Não consta no Elemento técnico uniforme e equipamentos adequados para os motorizados, pergunta-se: As licitantes têm que ser responsáveis por este custo? Esses custos têm que constar na planilha de preço?

Resposta: Informação contida no subitem 6.1.3 do Anexo I do Elemento Técnico 05/2022. Não compete ao IGESDF a definição dos custos e formação de preço das empresas participantes.

11 - O Cofre não está incluso no item equipamentos, porém as licitantes tem que fornecer conforme item 10.58. Qual a quantidade que deverá ser disponibilizada? As licitantes devem incluir este item nos equipamentos para compor o preço de suas planilhas de preços?

Resposta: A redação do item 10.58. traz o seguinte destaque "... nas localidades que forem necessários...", portanto cabe aos participantes conhecerem os locais de prestação dos serviços e fazer as suas avaliações. Quanto ao local de inclusão seguir definição da contida no anexo I da IN 05/2017: "X- INSUMOS: uniformes, materiais, utensílios, suprimentos, máquinas, equipamentos, entre outros, utilizados diretamente na execução dos serviços." Quanto ao campo apropriado na planilha mencionada, cabe salientar que o Módulo 5 serve para elencar os custos com insumos diversos na prestação de serviço, dentre eles a letra "D" com a rubrica "Outros", sendo esse espaço, devidamente especificado, utilizado para apresentação de todos os outros custos não especificados.

12 - Os benefícios da CCT, plano de saúde, odontológico, seguro de vida, é obrigatório ser cotado, a empresa que não cotar será desclassificada?

Resposta: Informação contida no subitem 6.7. do Elemento Técnico 05/2022.

13 - referente ao provisionamento da conta-vinculada, é obrigatório constar os percentuais da in? Sendo 12,10% e 8,33% e 4% da multa do FGTS, a licitante que não cotar será desclassificada?

Resposta: As contratações do IGESDF são regidas pelo seu Regulamento Próprio de Compras e Contratos, onde não existe a aplicação desse provisionamento.

14 - Quais empresas que executam os serviços atualmente?

Resposta: *Visan Segurança Privada - Brasília Empresa de Segurança - Ipanema Segurança.*

15 - O CCL de 16,66% deverá ser pelo valor do lance/proposta em vez do valor do estimado?

Na modalidade pregão, a adoção do valor estimado da contratação, para a comprovação da capacidade econômico-financeira do licitante, não se mostra ajustada ao princípio da razoabilidade e do maior universo possível de licitantes, ferindo, assim, o princípio da isonomia, devendo ser calculado tanto para o Capital Circulante Líquido (CCL) ou Capital de Giro (Ativo Circulante – Passivo Circulante) de, no mínimo, 16,66%, quanto para tanto para o patrimônio líquido de 10%, conforme a proposta/lance do vencedor da licitação.

Cumpra esclarecer que apesar de a redação se referir ao valor da "contratação", em ambos (16,66% e 10%) os cálculos serão realizados conforme o valor da proposta/lance e não ao valor estimado da contratação.

Está correto nosso entendimento senhor pregoeiro?

Resposta: *As contratações do IGESDF são regidas pelo seu Regulamento Próprio de Compras e Contratos, onde não existe essa exigência.*

16 - será cotado o valor da intrajornada para os postos?

Resposta: *Esta informação está contida nos itens 6.1.3. - 7.1. - 7.2. - 7.3. do Elemento Técnico 05/2022.*

17 - O modelo da planilha será da IN 05/2017 e suas alterações?

Resposta: *Esta informação está contida no Anexo II do Elemento Técnico 05/2022.*

18 - Qual o prazo de início do contrato?

Resposta: *Esta informação está contida no subitem 1.5. e item 12 do Elemento Técnico 05/2022.*

19 - Qual o estimado dos lotes?

Resposta: *Esta resposta não é de competência da área técnica.*

20 - Qual a CCT utilizada para estimativa dos preços?

Resposta: *Esta informação está contida no subitem 4.1.6. e 6.1.1. do Elemento Técnico 05/2022.*

21 - Qual CCT devemos utilizar para compor os preços?

Resposta: *Esta informação está contida no subitem 4.1.6. e 6.1.1. do Elemento Técnico 05/2022.*

22 - A CCT sindesv/sindesp df 2022 foi homologada, devemos utilizar a de 2022 ou a de 2021 e depois que assinar o contrato pedir a repactuação?

Resposta: *Usar a CCT que estiver vigente.*

23 - Para os postos de supervisor, serão cotados intrajornada?

Resposta: *Esta informação está contida nos itens 6.1.3. - 7.1. - 7.2. - 7.3. do Elemento Técnico 05/2022.*

24 - Para elaboração da planilha de custo, serão utilizados a CCT 2021 ou 2022?

Resposta: *Usar a CCT que estiver vigente.*

25 - Observei que não consta o pedido da relação de 1/12 avos dos contratos assumidos para compor o PL.

Resposta: *As contratações do IGESDF são regidas pelo seu Regulamento Próprio de Compras e Contratos, onde não existe essa exigência.*

26 - Não foi observado a cobrança do índice do CCL 16,66%, Irão acrescentar no edital tais documentos?

Resposta: *As contratações do IGESDF são regidas pelo seu Regulamento Próprio de Compras e Contratos, onde não existe essa exigência.*

LEANDRO VAZ FRANCO
Chefe de Núcleo
Segurança Institucional da Unidade Central de Administração e UPAs - NUSUH
Gerência Operacional - GEOPE
Gerência Geral de Logística de Serviços - GGLOG
Superintendência Central de Administração - SUCAD
Diretoria de Administração e Logística - DALOG
leandro.franco@igesdf.org.br
(61) 3550-8900 R: 9083

De: VICTOR HUGO SOUSA MELLO <victor.mello@igesdf.org.br>

Enviado: quinta-feira, 19 de maio de 2022 11:37

Para: LEANDRO VAZ FRANCO <leandro.franco@igesdf.org.br>

Assunto: ENC: Esclarecimento Ato Convocatório 03/2022 - Vigilância

Prezado, bom dia.

Referente ao Mercado Digital 003/2022 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE VIGILÂNCIA ARMADA, DESARMADA COM SUPERVISÃO FIXA E MOTORIZADA (HBDF, HRSM, UPAS E UCAD).

Segue abaixo as perguntas compiladas, dos pedidos de esclarecimentos técnicos apresentados pela empresa Family Serviços Diversos.

Atenciosamente,

| |



Victor Mello
Especialista em Compras e Contratos
Diretoria de Logística e Serviços
Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito
Federal
victor.mello@igesdf.org.br
(61 3550-8900 R 9112

De: PRestação de serviço serviços <familyservicosdiversos@gmail.com>
Date: seg., 16 de mai. de 2022 às 11:26
Subject: Esclarecimento Ato Convocatório 03/2022 - Vigilância
To: CX - COMPRAS SERVICOS <compras.servicos@igesdf.org.br>

Prezada equipe de licitação, bom dia!

Solicito os seguintes esclarecimentos;

- 1 - A estimativa de quilômetro rodado é 6.279km mês dividido pelos 4 supervisores?
- 2 - Referente aos quilômetros extras, deverá compor o preço final?
- 3 - Os supervisores motorizados deverão receber o adicional de 10% referente a motorização?
- 4 - Referente aos mobiliários que a licitante vencedora deve disponibilizar, deverá constar no item insumos?
- 5 - Referente ao material de expediente, protetor solar e etc, deverá constar no item insumos? Caso contrário, este custo deverá ser inserido em qual item da planilha?
- 6 - No caso, não terá conta vinculada no devido contrato, está correto meu entendimento senhor pregoeiro?
- 7 - O provisionamento das verbas do colaborador será por fator gerador?
- 8 - Para o quantitativo de dias para compor VA, VT. Ad. Noturno e intrajornada devemos considerar 15 dias ou 15,21?
- 9 - Para os postos de supervisão, deveremos considerar intrajornada?
- 10 - A supervisão fará a fiscalização motorizado (moto), porém, precisa de uniforme e equipamentos adequados. Não consta no Elemento técnico uniforme e equipamentos adequados para os motorizados, pergunta-se: As licitantes têm que ser responsáveis por este custo? Esses custos têm que constar na planilha de preço?
- 11 - O Cofre não está incluso no item equipamentos, porém as licitantes tem que fornecer conforme item 10.58. Qual a quantidade que deverá ser disponibilizada? As licitantes devem incluir este item nos equipamentos para compor o preço de suas planilhas de preços?
- 12 - Os benefícios da CCT, plano de saúde, odontológico, seguro de vida, é obrigatório ser cotado, a empresa que não cotar será desclassificada?
- 13 - referente ao provisionamento da conta-vinculada, é obrigatório constar os percentuais da in? Sendo 12,10% e 8,33% e 4% da multa do FGTS, a licitante que não cotar será desclassificada?
- 14 - Quais empresas que executam os serviços atualmente?
- 15 - O CCL de 16,66% deverá ser pelo valor do lance/proposta em vez do valor do estimado?
Na modalidade pregão, a adoção do valor estimado da contratação, para a comprovação da capacidade econômico-financeira do licitante, não se mostra ajustada ao princípio da razoabilidade e do maior universo possível de licitantes, ferindo, assim, o princípio da isonomia, devendo ser calculado tanto para o Capital Circulante Líquido (CCL) ou Capital de Giro (Ativo Circulante – Passivo Circulante) de, no mínimo, 16,66%, quanto para tanto para o patrimônio líquido de 10%, conforme a proposta/lance do vencedor da licitação.
Cumpra esclarecer que apesar de a redação se referir ao valor da "contratação", em ambos (16,66% e 10%) os cálculos serão realizados conforme o valor da proposta/lance e não ao valor estimado da contratação.
Está correto nosso entendimento senhor pregoeiro?
- 16 - será cotado o valor da intrajornada para os postos?
- 17 - O modelo da planilha será da IN 05/2017 e suas alterações?
- 18 - Qual o prazo de início do contrato?
- 19 - Qual o estimado dos lotes?
- 20 - Qual a CCT utilizada para estimativa dos preços?
- 21 - Qual CCT devemos utilizar para compor os preços?
- 22 - A CCT sindesv/sindesp df 2022 foi homologada, devemos utilizar a de 2022 ou a de 2021 e depois que assinar o contrato pedir a repactuação?
- 23 - Para os postos de supervisor, serão cotados intrajornada?
- 24 - Para elaboração da planilha de custo, serão utilizados a CCT 2021 ou 2022?
- 25 - Observei que não consta o pedido da relação de 1/12 avos dos contratos assumidos para compor o PL.
- 26 - Não foi observado a cobrança do índice do CCL 16,66%, Irão acrescentar no edital tais documentos?

At.te,